



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.588, DE 23 DE JULHO DE 1.990.

(Dispõe sobre denominação de via pública do Município).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública, atualmente conhecida como Estrada do Parque Municipal, que tem seu início no Parque Francisco Affonso de Mello e término na Avenida Waldemar Lothar Hoehne, Código de Logradouro nº 10.127.8, de ora em diante passa a denominar-se "**VIA BENEDICTO FERREIRA LOPES**".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de julho de 1.990, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO,
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de julho de 1.990, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,
Diretor Geral da Câmara.

(AUTORES DO PROJETO- VEREADORES IVAN NUNES SIQUEIRA E NELSON DA CUNHA MESQUITA)